DECRETO N.º 4.165, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.096, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.096, de 05 de novembro de 2021, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: **02 – Executivo**
Unidade: **06 – Fundo Municipal de Saúde**
02.06.0010.302.0007.2064 **Manutenção da Fundo Municipal de Saúde**
Fonte de Recurso: 005 – Transferência Voluntária Federal
Aplicação: 302 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.302.0007.2064.449052-151	Equipamento e Material Permanente

Artigo 2º- O valor do crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II, devido as transferências voluntárias decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, através da Resolução SS nº 134 de 20 de agosto de 2021, demanda nº 2021.094.32433.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento às ações e serviços de saúde.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de novembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado